

EDITAL Nº 04/2024 HCPA DE PROCESSOS SELETIVOS

DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS
CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO EDITAL DE ABERTURA DO HCPA Nº 04/2024, SUBITEM 4.11 E CONSULTA FEITA AOS ORGÃOS GESTORES, **INFORMAMOS, ABAIXO, A RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

1 – RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO CADASTRADO NO CADÚNICO**SOLICITAÇÃO DEFERIDA**

INSCRIÇÃO	PS *	NOME
500388-8	31	TATIANA GOMES FERREIRA REZENDE

2 – RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

INSCRIÇÃO	PS *	NOME
500732-9	31	GLACI FABIANA DE SOUZA
500135-2	31	MIRIA DA SILVA SERPA

*PROCESSO SELETIVO: PS 31 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Cozinheiro)

MOTIVO DO INDEFERIMENTO - CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL SUBITEM 4.11.5 E 4.11.7.

- **SUBITEM 4.11.5:** As informações prestadas, bem como o envio da documentação completa, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.
- **SUBITEM 4.11.7:** Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.

CONFORME O SUBITEM 4.11.10 DO EDITAL DE ABERTURA: O CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, E QUE AINDA ASSIM TENHA INTERESSE EM PERMANECER NO PROCESSO SELETIVO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA ATÉ 22/10/24, SOB PENA DE SUA INSCRIÇÃO NÃO SER HOMOLOGADA.